



PREFEITURA DE
IBIRIMIR
Fazendo mais por você

Gabinete do Prefeito

Lei nº 829/2021

PUBLICADO
EM 21/06/21

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRIMIR, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz **saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e, ele SANCIONA a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO..... R\$ 300.000,00

10.122.0014.1081.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19-CUSTEIO.

0.05.11 3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL.....R\$20.000,00

0.05.11 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$280.000,00

TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirimir (PE), 21 de junho de 2021.

Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito de Ibirimir - PE

CNPJ. 10.105.971/0001-50
Avenida Castro Alves, nº432. - Centro - Ibirimir - PE
CER: 56.580-000. Telefone: (87) 3842-2060

Câmara Mun. de Ibirimir-PE
RECEBIDO
Em 21/06/21